



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO PELO DECRETO 10561/05

DECRETO Nº 8.085, DE 21 DE junho DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno necessárias à implantação de galerias de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de Egel Emp. G. Com. e Agrícola Ltda. ou quem de direito, localizada na Rua Itapagipe e Rua Amaralina, lotes 69 e 81 da Quadra 4 do Jardim Residencial Abaeté e cadastradas nesta Prefeitura sob os BCs nºs 44.053.009.001 e 44.053.034.001, áreas essas necessárias à implantação de galerias de águas pluviais:

AREA 1 - Inicia-se no ponto A e segue 4,00m até o ponto B confrontando com a Rua Itapagipe; daí deflete à direita e segue 25,00m até o ponto C confrontando com a Area remanescente do lote 69; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto D confrontando com a área 2; daí deflete à direita e segue 25,00m até o ponto A inicial confrontando com o prédio nº 175; perfazendo no perímetro acima uma área de 100,00 metros quadrados.

AREA 2 - Inicia-se no ponto E e segue 4,00m até o ponto F confrontando com a rua Amaralina; daí deflete à direita e segue 25,00m até o ponto D confrontando com o lote 82; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto C confrontando com a área 1; daí deflete à direita e segue 25,00m até o ponto E inicial confrontando com a área remanescente do lote 81 da quadra 4; perfazendo no perímetro acima uma área de 100,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-926 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



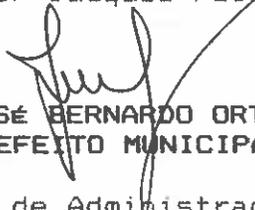
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, aos 21 de junho de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO